



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 083/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1836/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	19.179,00
Sub-Total:		19.179,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 312	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000	38.870,57
Cód. red.: 329	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	21.000,00
Sub-Total:		59.870,57

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 354	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.500.0000000	6.211,40
Cód. red.: 355	07.002.08.243.0020.2113.3.3.70.41.1.500.0000000	29.000,00
Sub-Total:		35.211,40

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	3.480,00
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	8.133,00
Sub-Total:		11.613,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 443	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	862,59
Cód. red.: 458	11.001.27.812.0010.2117.3.3.90.39.1.500.0000000	59.016,60
Sub-Total:		59.879,19

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 477	11.003.13.392.0011.2047.3.3.90.39.1.500.0000000	51.125,00
Sub-Total:		51.125,00

Total Parcial Suplementado: 276.878,16

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 4 de agosto de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito